

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4251 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 210.00442/2023-11
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 210.00442/2023-11

Digite aqui o texto do item da ementa... .. .

Senhor Presidente da CECE

Vem à está Comissão para parecer, Projeto de Indicação 00631/2023 - IND 49, tramitando pelo SEI nº 210.00442/2023-11 de autoria do Vereador Jonas Reis, diante à desapropriação e declaração de utilidade pública do imóvel localizado na rua Riachuelo nº 1626 e 1638, no Centro Histórico, local denominada popularmente como “*Confeitaria Rocco*”, que o mesmo seja transformado em um espaço cultural com função museológica e demais atividades culturais e artísticas.

A Confeitaria Rocco é um prédio histórico de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, localizado na esquina das ruas Riachuelo e Dr. Flores, junto à praça Conde de Porto Alegre, antiga Praça do Portão. Por sua importância histórica integra o rol dos bens tombados pela Prefeitura da capital gaúcha. História essa que começa com sua fundação em 1892, por seu proprietário, Nicolau Rocco (1861-1932).

É o relatório.

Tem-se que a presente proposição de Indicação é de interesse local e de importância para a cidade.

Assim, opina pela Aprovação da presente indicação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 04/09/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0616629** e o código CRC **4BC10101**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 267/23 - CECE** contido no doc 0616629 (SEI nº 210.00442/2023-11 - Proc. nº 0631/23 - IND nº 049/23), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **12 de setembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 12/09/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0619870** e o código CRC **DE46EF98**.